



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA PROCULT/UFJF Nº 24, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Regula o fluxo de cadastro e avaliação das ações culturais na Pró-reitoria de Cultura.

O **PRÓ-REITOR DE CULTURA**, Prof. Marcus Vinícius Medeiros Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a PORTARIA DE PESSOAL PROGEPE/UFJF Nº 482, DE 8 DE ABRIL DE 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ações, projetos e programas culturais previamente aprovados pelo mérito artístico-cultural e por pares, por meio de agências nacionais e internacionais de fomento à cultura, ou também provenientes de prêmios atribuídos por instituição, receberão ratificação da PROCULT.

Art. 2º Ações, projetos e programas culturais que não se enquadram nas situações acima descritas, deverão ser avaliadas pelo Comitê Assessor de Cultura, vinculado à PROCULT.

Parágrafo único. O Comitê Assessor de Cultura será constituído a partir de chamada pública de docentes da UFJF com atuação na área e convites realizados a docentes de outras instituições com atuação na área.

Art. 3º Todas as submissões à PROCULT de ações, projetos e programas culturais deverão respeitar as normas de submissão descritas na aba "Cadastro de Ações, Projetos e Programas Culturais", no site da Pró-reitoria de Cultura.

Art. 4º Os projetos de cultura vinculados ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Artística serão avaliados conforme a Resolução CONSU 10/2018, que fixa as normas do PIBIART.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 17 de agosto de 2026.

MARCUS VINÍCIUS MEDEIROS PEREIRA

PRÓ-REITOR DE CULTURA DA UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Medeiros Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 17/08/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3151211** e o código CRC **6D8AD42D**.